

**DECRETO N.º 2.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar, no valor de R\$ 242.400,00 e dá outras providências”***

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.164, de 19/02/2025;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.24.0003 – Assistência Social

08.243.0003.1.129 – AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar

613 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Federal – Código de aplicação 510.0000

R\$ 242.400,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a caput deste artigo será suportada por superavit financeiro no valor de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 2º** - O Plano Plurianual (PPA) será incluído, nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada, nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.116/2024, no Programa – Assistência Social – Cód. 0003, à Ação: AOBÉ – Associação Ourinhense de Bem Estar – Cód. 1.129, o valor de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 19 de fevereiro de 2025.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal